



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CÂMPUS ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

EDITAL INTERNO Nº 004/2023
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DO CURSO TÉCNICO

O Diretor Geral do câmpus Engenheiro Paulo de Frontin do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo interno de discentes para preenchimento de vagas de monitoria, distribuídas entre as disciplinas listadas abaixo, com base no disposto no Regulamento de monitoria dos cursos técnicos do câmpus Engenheiro Paulo de Frontin (Portaria IFRJ nº 117, de 17 de dezembro de 2021).

1. DA MONITORIA - A monitoria de que trata este edital será voluntária e terá vigência de 04 meses (setembro a dezembro de 2023).

São requisitos para o aluno ou aluna participar do Programa de Monitoria do curso técnico integrado, do câmpus Engenheiro Paulo de Frontin:

- I. Estar regularmente matriculado (a) no câmpus, no curso em questão;
- II. Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria;
- III. Estar cursando pelo menos o segundo período letivo do curso;
- IV. Ter a aprovação do (a) docente da disciplina e da coordenação do curso.

2. DAS VAGAS E CRITÉRIOS – As vagas, disciplinas e requisitos para a seleção constam no quadro abaixo.

Professor (a)	Disciplina	Nº de monitores	Requisitos/Critérios de Seleção
Lundoi Lee	Biologia I, II e III	03 (sendo 01 vaga para cada disciplina)	Estar cursando o 3º, 4º, 5º ou 6º período e possuir bom desempenho na última disciplina de Biologia que tenha cursado; entrevista
Adriano Santos	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira IV e V	02 (sendo 01 vaga para cada disciplina)	Estar cursando o 5º ou 6º período; entrevista
Wagner Abrantes	Matemática III	01	Ter sido aprovado em Matemática II com média igual ou superior a 7; análise de histórico escolar

	Matemática IV	01	Ter sido aprovado em Matemática III com média igual ou superior a 7; análise de histórico escolar
	Matemática V	01	Ter sido aprovado em Matemática IV com média igual ou superior a 7; análise de histórico escolar
Henrique Sanches	Química	03 , sendo: 1 Vaga para o 2º período (Atendimento exclusivo ao aluno do 1º período) 1 Vaga para o 3º e/ou 4º períodos (Atendimento exclusivo aos alunos dos 1º e 3º períodos) 1 Vaga para o 5º e/ou 6º períodos (Atendimento aos alunos dos 1º, 3º e 5º períodos)	- Prova de química com os conteúdos dos períodos aos quais realizarão atendimento. Nota Máxima: 10,0; - Média final ou média Aritmética do(s) conceito(s) final(is) em química do(s) período(s) anterior(es). Nota Máxima: 10,0; - Para classificação será utilizada a soma das duas pontuações, ou seja, a escala será de 0 a 20 pontos.
Cristiane Moreira	Projeto Integrador III	02	Estar cursando a disciplina; entrevista
Cristiane	Redes	01	Estar cursando a disciplina; entrevista
Cristiane	Segurança Web	01	Estar cursando a disciplina; entrevista

3. DAS INSCRIÇÕES - As inscrições deverão ser realizadas com o preenchimento e envio correto do formulário disponível no link <https://forms.gle/zrFNkFVBtXN9KcLaA>. As dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail: cotp.cepf@ifrj.edu.br

4. DA SELEÇÃO - A seleção dos (as) candidatos (as) será feita pelos docentes que solicitaram a monitoria, sob a supervisão da coordenação do curso. Os (as) docentes que requisitaram entrevista deverão agendá-la com os (as) candidatos (as) no dia, horário e meio (presencial ou virtual) que melhor atender a todos (as), respeitando o prazo estabelecido neste edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES - São atribuições do (a) aluno (a) monitor (a):

- I. Planejar, auxiliado (a) pelo (a) professor (a) orientador (a), suas atividades de monitoria, organizando o atendimento aos estudantes;

- II. Auxiliar os (as) alunos (as) na realização de trabalhos teórico-práticos; elaborar e aplicar atividades condizentes com a formação acadêmico-profissional; dirimir dúvidas sobre conteúdos estudados e outras atividades de natureza similar, sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- III. Assinar o Termo de Compromisso e preencher mensalmente o Registro de Frequência;
- IV. Apresentar o Relatório de Atividades de Monitoria ao (à) professor (a) orientador (a), para assinatura, e encaminhá-lo para a COTP, até o 3º dia útil do mês subsequente. É vedado ao (à) monitor (a) o exercício da docência e a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do (a) professor (a), tal como assentamento de frequência, de notas e dos conteúdos no diário de classe.
- V. Atender sistematicamente aos alunos, individualmente ou em grupos, oferecendo plantões de resoluções de exercícios, fortalecendo o ensino-aprendizagem;
- VI. Auxiliar os (as) professores e os (as) discentes no desenvolvimento de atividades teóricas, orientando estudos e a realização de trabalhos acadêmicos;
- VII. Participar de eventos acadêmicos a pedido do (a) professor (a) responsável pela disciplina;
- VIII. Sugerir aperfeiçoamento no trabalho de monitoria;
- IX. A carga horária a ser cumprida pelo monitor será de, no mínimo, uma hora semanal e de, no máximo, oito horas semanais.

6. DO PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A) - O (a) aluno (a) monitor (a) exercerá suas atividades sob a orientação do (a) professor (a) orientador (a), que deverá:

- I. Elaborar e supervisionar o Plano de Trabalho da Monitoria de cada monitor sob sua supervisão. As atividades de monitoria são aquelas estabelecidas no plano de trabalho e não podem coincidir com o horário de aula do (a) monitor (a) e demais atividades do curso.
- II. Orientar o (a) monitor (a) no desempenho das atividades programadas;
- III. Capacitar o (a) monitor (a) no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- IV. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do (a) monitor (a) por intermédio de critérios previamente estabelecidos e que sejam do conhecimento do (a) monitor (a);
- V. Assinar o Registro de Frequência Mensal de Monitoria e o Relatório Atividades de cada aluno (a) monitor (a).

7. DO CANCELAMENTO DA MONITORIA - O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- I. pela conclusão do curso;
- II. por solicitação do (a) monitor (a);
- III. por solicitação do (a) professor (a);
- IV. por trancamento de matrícula;
- V. por qualquer motivo que impeça o exercício da atividade;
- VI. por sanção disciplinar, em que foi garantido o amplo direito de defesa;
- VII. pelo não cumprimento do plano de trabalho.

O (a) aluno (a) que já exerceu atividades de monitoria e foi desligado (a) em razão de sanção disciplinar não poderá se candidatar novamente, ainda que esta candidatura seja para outra disciplina.

8. DO CERTIFICADO - Ao final do período estipulado, o (a) monitor (a) receberá um certificado, no qual constarão a carga horária dispendida e as atividades executadas.

9. DO CRONOGRAMA

Inscrição	23/08/2023 a 26/08/2023
Seleção dos (as) professores (as)	28/08/2023 a 02/09/2023
Divulgação do resultado	04/09/2023
Assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades	05/09/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O (a) monitor deverá assinar um termo de compromisso firmado com o câmpus, logo após sua escolha como monitor (a), concordando com as condições expressas neste edital.

10.2 O plano de trabalho da monitoria, elaborado pelo (a) professor (a) responsável pela disciplina e com o aval da coordenação do curso é o norteador das atividades de monitoria acadêmica.

10.3 Se houver interesse, o (a) aluno (a) poderá participar de uma nova seleção e ser novamente escolhido (a) como monitor (a), inclusive para a mesma disciplina, não podendo, entretanto, acumular monitorias de qualquer natureza (ensino, pesquisa e extensão) no mesmo período.

10.4 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso é que o (a) aluno (a) estará incluso (a) no Programa de Monitoria do câmpus.



Ricardo Esteves Kneipp
Diretor Geral
Campus Eng. Paulo de Frontin
EIAPE 1863016

RICARDO ESTEVES KNEIPP

Diretor do *Campus* Engenheiro Paulo de Frontin

